

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.073/2017, 12 de junho de 2017.

Aprova Loteamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO URBANO JARDIM DO PARQUE, de propriedade da RESIDENCIAL JARDIM DO PARQUE LTDA, CNPJ Nº 18.510.112/0001-58, contendo 06 (seis) Quadras, sendo: Quadra nº 233 com 09 (nove) lotes; Quadra nº 234 com 17 (dezessete) lotes; Quadra nº 235 com 07 (sete) lotes; Quadra nº 236 com 09 (nove) lotes; Quadra nº 237 com 19 (dezenove) lotes e Quadra nº 238 com 09 (nove) lotes conforme Projeto, totalizando uma área de 24.469,00m² (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto assim distribuída:

Área das Quadras	15.904,59 m ²
Área Sistema Viário	7.986,53 m ²
Área Verde e de Lazer e Equipamentos Comunitários	577,88 m²
Total	24.469,00m ²

Art. 2º O Loteamento de que trata o Artigo 1º deste Decreto, se originou do Lote Rural Urbanizado nº 215-A, unificação dos lotes rurais nº 215 e nº 216 da Gleba 2, Imóvel Guairacá, Município de Céu Azul, Comarca de Matelândia, de propriedade RESIDENCIAL JARDIM DO PARQUE LTDA, conforme Matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 20.551, do Livro 2.

Art. 3º A infraestrutura deverá ser cumprida integralmente pelo loteador, na forma da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 12 de junho de 2017

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Dia: 13/6 /2017